# LEI Nº 090/2002.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$1.850,00(Um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme segue:

1 – PODER LEGISLATIVO
1.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.01.3 – TESOURARIA
1.01.3.01 – Legislativa
1.01.3.01.031 – Ação Legislativa
1.01.3.01.031.0003 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
1.01.3.01.031.0003.0215 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.850,00
TOTAL DO CRÉDITO ----------→R$1.850,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação que segue, no valor de R$1.850,00(um mil, oitocentos e cinquenta reais):

1 – PODER LEGISLATIVO
1.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.01.5 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
1.01.3.01 – Legislativa
1.01.3.01.031 – Ação Legislativa
1.01.3.01.031.0003 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
1.01.3.01.031.0003.0214 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$1.850,00
TOTAL DA ANULAÇÃO----------→R$1.850,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/03/2002.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 19 março de 2002.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal